



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPUBLICA DE 10 DE MARÇO DE 2024

Edital- 10 /2024

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

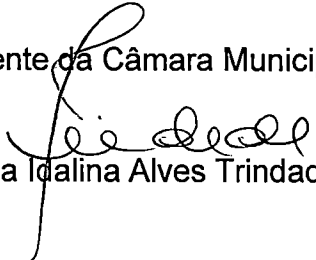
DR^a MARIA IDALINA ALVES TRINDADE, Presidente da Câmara Municipal de Nisa faz público, nos termos e para os efeitos do n.º(s), 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, da LEAR- (Lei Eleitoral da Assembleia da República) a Assembleia de Voto da Freguesia de **TOLOSA**, funcionará no local seguinte:

Assembleia de voto- SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, em Tolosa.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Nisa, 25 de Janeiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal


Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade